



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 878/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Tomás Acioli, 34, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26 com a finalidade de execução do Projeto Capacita + o qual tem por objetivo a capacitação de pessoas com vistas à otimização dos índices de desenvolvimento do Município.

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses mensais de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* do artigo acima, para pagamento de bolsas de estudo e demais despesas incorridas na execução do projeto em conformidade com os planos de trabalho aprovados.

Art.2º. O termo de Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. As condições para assinatura do convênio, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Convênio, tendo sua vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de março de 2016.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL